



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

03 de Fevereiro de 2020 - ANO - XIX. Nº 1876 - Pág 01 a 12.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº 1.086 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.** *Regulamenta a Lei Municipal nº 3.104, de 23 de janeiro de 2020, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do Município de Caucaia/Ceará ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME e suas Associações filiadas e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 59, inciso IV e artigo 143, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, institui o Sistema Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, o Sistema Estadual de Informações em Saneamento, e cria o Fundo Estadual de Saneamento; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que Regulamenta a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a política estadual de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no estado do Ceará, institui o sistema estadual de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o sistema estadual de informações em saneamento, cria o fundo estadual de saneamento; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.104, de 23 de janeiro de 2020, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do Município de Caucaia/Ceará ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME e suas Associações filiadas e dá outras providências. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, § 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 combinado com a Lei Municipal nº 3.104, de 23 de janeiro de 2020, que assegura a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; **CONSIDERANDO** que o exercício da função de regulação e fiscalização deverá ser exercido por entidade dotada de autonomia administrativa, podendo ser atribuída inclusive para entidades da Administração Pública Indireta do Estado do Ceará ou de outro município localizado no território estadual, na forma do art. 241 da Constituição, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Art. 8º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; **CONSIDERANDO** a premente necessidade de se implantar uma sistemática sólida e eficaz de gestão e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário neste Município, nas localidades de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda; **CONSIDERANDO** a experiência bem-sucedida do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR, na gestão e operação dos serviços públicos de saneamento básico e esgotamento sanitário. **DECRETO Nº 1.086 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.** **TÍTULO I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - CAPÍTULO I - DO OBJETO. Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.104, de 23 de janeiro de 2020, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do Município de Caucaia/Ceará ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME e suas Associações filiadas e dá

outras providências. **Parágrafo Único** - o Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Caucaia/CE, o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME e a Associação Comunitária deverá respeitar o que se encontra disposto na Lei Municipal nº 3.104, de 23 de janeiro de 2020, bem como neste Decreto. **CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES. Art. 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se: I – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de portabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde; II – associação comunitária: entidade comunitária juridicamente constituída e formalmente filiada ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME. III – aviso: informação dirigida ao usuário pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar a interrupção da prestação dos serviços; IV – consumo de água: volume de água, medido ou estimado, utilizado em um imóvel, em um determinado período e fornecido pelo prestador de serviço público, através de sua ligação com a rede pública. V – entidade de regulação: entidade reguladora ou regulador, entidade de direito público que possua competência e independência decisória; VI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos; VII – ligação predial: derivação da água da rede de distribuição ou interligação com o sistema de coleta de esgoto por meio de instalações assentadas na via pública ou em propriedade privada até a instalação predial; VIII – localidade de pequeno porte: considera-se a zona municipal predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; IX – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada; X – prestador de serviço público: SISAR e a Associação Comunitária do local da implantação da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; XI – prestação de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação. XII – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços públicos, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, com objetivos definidos no art. 22 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; XIII – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do Poder Público; XIV – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; XV – tarifas: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços; XVI – titular: o Município de CAUCAIA/CE, poder concedente do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988; XVII – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. **CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA  
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA  
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

**EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE.** Art. 3º Aplica-se, em relação aos princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. § 1º A responsabilidade do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME e da Associação Comunitária no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública. § 2º A Associação Comunitária e o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente. **CAPÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO.** Art. 4º O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico. **CAPÍTULO V - DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.** Art. 5º O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 3.104, de 23 de janeiro de 2020. Art. 6º Além daqueles fixados na legislação federal e estadual são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que as tarifas assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade. § 1º A estrutura tarifária inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação. § 2º As revisões tarifárias deverão ser pré-autorizadas pela Entidade Reguladora antes de ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME. § 3º Após aprovação da tarifa, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 7º Os bens públicos vinculados à prestação dos serviços de

abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias. § 1º Será de responsabilidade conjunta do Município, Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME e Associação local, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação. § 2º O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo. § 3º Os investimentos realizados pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e a Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE. § 4º Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção desta delegação antes do prazo previsto na Lei Municipal nº 3.104, de 23 de janeiro de 2020, e no artigo 8º deste Decreto. Art. 8º O prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias em parceria com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana SISAR-BME será de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período, conforme especificação estabelecida no Acordo de Cooperação, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes. Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



**DECRETO N° 1.087, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.** *Dispõe sobre a regulamentação do comércio e o uso dos espaços no Centro Popular de Compras de Caucaia - Camelódromo, compreendendo todos os boxes a serem instalados e as normas de seu funcionamento e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 59, inciso IV e artigo 143, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE, e; **CONSIDERANDO** o estabelecido nas Leis Complementares n° 02, de 23 de dezembro de 2009 e na Lei Complementar n° 64, de 12 de fevereiro de 2019; **CONSIDERANDO** que desde o início do ano de 2018, objetivando solucionar os problemas então existentes no centro da cidade, cujo comércio ambulante era muito intenso, com a utilização indevida de passeios públicos, o que provocava transtornos e riscos aos pedestres, bem como diversos atritos com os comerciantes regularmente instalados, a Prefeitura de Caucaia implantará com recursos do Município, um espaço comercial denominado Centro Popular de Compras - CAMELÓDROMO, constituído de 637 (seiscentos e trinta e sete) boxes. **CONSIDERANDO** que o Centro Popular de Compras - Camelódromo será construído em área locada pelo Município para esta finalidade, mediante Permissão de Uso, conforme previsto no art. 138, § 3° da Lei Orgânica do Município de Caucaia-CE, e na Lei Municipal n° 3.042, de 12 de agosto de 2019, em área localizada na confluência da Rua Juaci Sampaio Pontes, com Rua Engenheiro João Alfredo e Rua Jerônimo Amaral, todas no Centro da cidade de Caucaia/CE, de modo que a sua ocupação dependerá de permissão municipal, sendo indispensável à expedição de Decreto regulamentando o uso dos espaços delimitados para a instalação dos boxes. **CONSIDERANDO** que na época da implantação do Camelódromo deverá ser feito o cadastramento de todos os ambulantes que ocupam os passeios públicos e demais espaços públicos indevidamente e, que em seguida, será realizado um sorteio para a distribuição dos espaços destinados aos boxes padronizados às expensas dos comerciantes para a comercialização de mercadorias exclusivamente por ambulantes, que deverão se encontrar devidamente registrados nos órgãos da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, especialmente na Secretaria de Patrimônio, Serviços Público e Transporte. **CONSIDERANDO** que se trata de situação de fato existente há muitos anos e que exige providências urgentes do Município, tanto para a regularização do uso adequado dos passeios públicos, quanto para o controle do comércio ali praticado. **CONSIDERANDO** por fim, que no procedimento de instalação do Camelódromo é justo que se dê preferência para quem já ocupa os passeios públicos de forma indevida, por se tratarem de pessoas de baixa renda e que dependem dessa atividade comercial para o sustento de suas famílias. **DECRETA: CAPÍTULO I. DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS – CAMELÓDROMO. Art. 1°** Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, o comércio e o uso dos espaços no Centro Popular de Compras - Camelódromo, localizado na confluência da Rua Juaci Sampaio Pontes, com Rua Engenheiro João Alfredo e Rua Jerônimo Amaral, no Centro deste Município, em área locada pela Prefeitura de Caucaia/CE, para o uso exclusivo pelos ambulantes previamente cadastrados e autorizados pelo Município através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte (SPSPTRANS). **Art. 2°** O Centro Popular de Compras - Camelódromo compreende os espaços destinados à instalação conforme projeto fornecido pela Secretária Municipal de Infraestrutura devidamente padronizados, em barras de ferro de (0,10m x 0,10m), chapa de metalon de (1,30m x 1,00m), telha de zinco e gradil em formato de "H", com 1,30m de largura, por 3,0m de altura e 1,30m de profundidade, perfazendo uma área total de 2,197m², que serão confeccionadas sob as expensas dos ambulantes previamente autorizados pelo poder público municipal, com as características e dimensões constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto. **Art. 3°** Fica vedada a confecção ou a alteração dos boxes sem a prévia e expressa autorização do Município, depois de ouvidos todos os órgãos competentes. **Art. 4°** Os espaços correspondentes aos boxes, não poderão ser alterados sob qualquer pretexto. **CAPÍTULO II - DO COMÉRCIO - Art. 5°** O Centro Popular de Compras - Camelódromo destina-se ao comércio de produtos diversos, desde que não proibidos por lei ou regulamento. **Art. 6°** Fica expressamente proibido o comércio de: I - medicamentos e quaisquer produtos farmacêuticos; II - agrotóxicos, venenos e produtos que produzam dependência física ou psíquica; III - gasolina, querosene, fogos de artifício e qualquer outra substância inflamável ou explosiva; IV - armas e munições de qualquer espécie; V - animais vivos; VI - bebidas alcoólicas; VII - carnes, vísceras, pescados e similares; VIII - produtos falsificados; IX - produtos que, por qualquer

forma, violem direitos autorais. **CAPÍTULO III - DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: Art. 7°** Os horários de funcionamento do Camelódromo serão os mesmos fixados para os estabelecimentos comerciais no Código de Posturas do Município de Caucaia. **CAPÍTULO IV - DA OCUPAÇÃO DOS BOXES. Art. 8°** A ocupação de qualquer box no Centro Popular de Compras - Camelódromo depende de específica permissão da Prefeitura, mediante a outorga de Autorização de Uso, depois de cumpridas todas as formalidades necessárias, e o pagamento do respectivo preço público estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos preciosos termos do § 1°, do art. 308 da Lei Complementar n° 02, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 9°** Os atuais ocupantes de espaços indevidos, sobretudo nos passeios públicos localizados no centro de Caucaia a partir da data de publicação deste Decreto terão preferência no procedimento de cadastramento e de autorização da ocupação dos espaços no Centro Popular de Compras - Camelódromo. **§ 1°** Para fins de regularização, todos os boxes serão numerados sequencialmente de 01 (um) a 637 (seiscentos e trinta e sete). **§ 2°** Para a regularização, o ocupante deverá apresentar à Prefeitura, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, o formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, com 01 (uma) foto 3x4 recente e instruído com os seguintes documentos: I - cópia da Cédula de Identidade (RG); II - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso tenha; III - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física); IV - cópia da certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso; V - cópia do comprovante de endereço atualizado, do Município de Caucaia; VI - certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura de Caucaia. **§ 3°** Não poderá obter a Autorização de Uso de nenhum box a pessoa que possuir qualquer estabelecimento comercial ou de prestação de serviços. **§ 4°** A Autorização de Uso de cada box será objeto de instrumento escrito, a ser firmado individualmente com cada ocupante, com vigência de um ano, prorrogável por igual período. **Art. 10.** O ocupante do espaço público terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, para providenciar a devida licença de funcionamento e demais documentos junto à Prefeitura, sob pena de revogação do ato e desocupação do respectivo box. **Art. 11.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, sob pena de revogação da Permissão de Uso e perda do espaço, a locação, a cessão ou a transferência, a qualquer título, do box. **Parágrafo único** - A transferência somente poderá ser feita a título de sucessão hereditária, devendo ser formalizada junto à Prefeitura de Caucaia. **Art. 12.** O ocupante que desejar encerrar as suas atividades no Camelódromo deverá comunicar à Prefeitura por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **Art. 13.** A ocupação de qualquer box vago a partir da conclusão do procedimento de instalação do Centro Popular de Compras - Camelódromo será feita exclusivamente pela Prefeitura de Caucaia, seguindo as diretrizes gerais da Lei 8.666/1993. **Art. 14.** Serão obrigações do ocupante: I - cumprir todas as normas legais e regulamentares, especialmente as aplicáveis ao Centro Popular de Compras - Camelódromo e ao seu respectivo comércio; II - manter o box e a área adjacente em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, promovendo os reparos que se fizerem necessários e respondendo por quaisquer danos eventualmente causados aos próprios ocupantes e/ou a terceiros; III - não ampliar as instalações do box sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura; IV - manter os produtos expostos exclusivamente dentro dos limites do seu box, conforme determinado pela Prefeitura; V - utilizar aparelhos sonoros e outros que produzam ruídos em níveis condizentes com o local, de modo a não atrapalhar os demais ocupantes e aos usuários; VI - manter a sua atividade devidamente regularizada junto a todos os órgãos competentes, pagando todos os tributos e demais despesas e taxas sobre ela incidentes. **Art. 15.** Observada a necessidade de autorização da Prefeitura, qualquer obra ou benfeitoria, não removível, que for realizada pelos ocupantes no Camelódromo ficará incorporada definitivamente ao local, sem direito a nenhum tipo de indenização, e/ou reversão ao usuário. **CAPÍTULO V - DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO. Art. 16.** Serão de inteira responsabilidade dos ocupantes todas as despesas correspondentes ao consumo de energia elétrica e demais concessionárias do serviço público e aos serviços de zeladoria, segurança e outros necessários à manutenção do Camelódromo. **§ 1°** As despesas previstas no caput deste artigo serão rateadas entre todos os ocupantes do Camelódromo, ficando reservado à Prefeitura o direito de suspensão do fornecimento de energia elétrica e demais serviços das concessionárias de serviço público, ao ocupante que



## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 12/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 59, incisos VI e VII e o artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2020000289 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1º.** CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 22, de 19 de fevereiro de 2018, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora pública municipal Sra. **TATIANA MENESES BARROSO**, matrícula nº 35449, Agente de Suporte Gerencial, lotada no Gabinete do Prefeito. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2020. **NAUMI GOMES AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**PORTARIA Nº 13/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.** *Designa Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI e VII c/c artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.698, de 06 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do conselho municipal da mulher e do fundo municipal dos direitos da mulher e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.087, de 16 de novembro de 2009, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.698, de 06 de março de 2006, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências. **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2019012778 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam DESIGNADOS, para integrar a o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os seguintes membros: I – Representantes do Poder Público: a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Titular: Maria Sampaio Magalhães; Suplente: Sheily Anne Cordeiro Souza Vasconcelos. b) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; Titular: Rafaelly Gois Matias; Suplente: Eveline Silva Matos. c) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Titular: Cláudia de Oliveira da Silva; Suplente: Ana Maria Moura Barahuna. d) Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Marluvia Ramos de Fátima S. Gomes; Suplente: Cyntia Martins da Silva. II – Representantes da Sociedade Civil: a) Titular: Lar Fabiano de Cristo – Maria Cristina Felício; b) Suplente: Projeto Guadalajara – Maria Lúcia Gonçalves; c) Titular: Associação dos Moradores de Poço Verde e Adjacência – Maria Leoneide Barboza da Silva; d) Suplente: Associação Beneficente Tancredo Neves – Rosângela da Silva Oliveira; e) Titular: Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil – Francisca Célia de Paula das Chagas; f) Suplente: Associação dos Moradores da Tabuba Garrote – Antônia Evilane Cavalcante Correia de Lima. g) Titular: Grupo de Resistência Flor de Mandacaru – Paulo Jorge Costa Lima (Paula Costa); h) Suplente: Grupo de Resistência Flor de Mandacaru – Maria Alice de Oliveira. III – Representantes de segmentos de mulheres da Sociedade Civil: a) Indígenas: Titular: Tapebas – Associação das Comunidades dos Índios Tapebas – Francisca Marciane Nascimento Menezes; Suplente: Anacés – Povo Indígena Anacés – Maria do Socorro Rodrigues de Lins. b) Quilombolas: Titular: Associação da Comunidade Remanescentes de Quilombo da Comunidade Serra do Juá – Luziene Lima do Nascimento; Suplente: Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Serra da Rajada – Jaqueline Ferreira da Silva Moura. c) Religiosas: Titular: Centro Social da Assembleia de Deus de Caucaia – Maria Margarida Barbosa Pessoa; Suplente: Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria – Francilena Maria Cunha. d) Trabalhadoras rurais: Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras

não pagar sua quota até a data do vencimento. § 2º O Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte poderá designar 01 (um) ou mais ocupantes para desempenhar a função de síndico, ao qual competirá a administração dos serviços e dos recursos para a manutenção do Camelódromo. **CAPÍTULO VI - DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO. Art. 17.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas do Município de Caucaia ou em outras leis, a Permissão de Uso poderá ser revogada no caso de descumprimento de qualquer das normas legais ou regulamentares aplicáveis ao Centro Popular de Compras – Camelódromo, assim como pelos seguintes motivos: I - pelo atraso no pagamento do rateio mensal, em mais de 03 (três) meses, conforme disposto no § 1º, do art. 16 deste Decreto; II - por ausência do exercício da atividade de comerciante popular, por 30 (trinta) dias consecutivos; III - por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, quando o caso assim o exigir, devendo o ato administrativo estar devidamente fundamentado. **Art. 18.** A denúncia de irregularidade será objeto de procedimento administrativo, de acordo com as disposições legais aplicáveis, assegurando-se ao ocupante o Direito ao contraditório e à ampla defesa. **Art. 19.** O ocupante que tiver a Permissão de Uso revogada pela prática de irregularidade não terá Direito a nenhum tipo de indenização e também não poderá, em hipótese alguma, obter novo boxe no Centro Popular de Compras - Camelódromo. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 20.** Excetuada a questão da Permissão de Uso, a presente regulamentação aplica-se também às possíveis barracas e às bancas instaladas em áreas particulares no âmbito do Município de Caucaia. **Parágrafo único** - Havendo, por qualquer forma, a incorporação dessas áreas particulares ao espaço de uso exclusivo do Município, a ocupação deverá ser regularizada mediante outorga de Permissão de Uso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **Art. 21.** A fiscalização do Centro Popular de Compras - Camelódromo, caberá à Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, a qual, se necessário, contará com a colaboração de outras Secretarias Municipais ou de órgãos competentes do Município e das demais esferas da administração pública. **Art. 22.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos vintouros, suplementadas oportunamente se necessário. **Art. 23.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de fevereiro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**DECRETO Nº 1.088, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.** *Estabelece o Valor Mínimo do Vencimento Base do Servidor Público Ativo e Inativo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 118, § 2º, incisos I e III da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.510, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o valor do vencimento base do servidor público do município de Caucaia e dá outras providências. **CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020, retificando o valor inicialmente estabelecido na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro 2019. **DECRETA: Art. 1º** O valor mínimo do vencimento base percebido pelo servidor público ativo e inativo da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia/CE, não será inferior a R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), durante o exercício financeiro de 2020. **Art. 2º** Nenhum servidor ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, valor inferior ao vencimento base de que trata o artigo 1º deste Decreto. **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no vigente orçamento de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro de 2020. **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.080, de 02 de janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de fevereiro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



Familiares de Caucaia – Jacqueline da Silva de Oliveira; Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caucaia – Evilane Bento Batista. **Art. 2º.** O mandato dos representantes do Conselho designado no art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos. **Art. 3º.** O exercício da função de representante deste Conselho não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**PORTARIA N° 14/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.** *Suspende, a pedido, as férias da servidora Luciana Nara Saraiva de Amorim, na forma que indica.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER**, a pedido, o gozo de férias da servidora **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM**, matrícula n° 61864, detentora do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia, as quais serão usufruídas posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de fevereiro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA  
URBANA E CIDADANIA.**

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 29/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.** *Torna sem efeito a nomeação da Conselheira Tutelar Titular Sra. Lucilene Alves Ferreira, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 e o artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções n° 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 2.228, de 23 de maio de 2011 e suas alterações; **CONSIDERANDO** o OFÍCIO N.º 08/2020 – COMDICA, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE e o OFÍCIO N.º 378/2020 – SDS, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE, que tratam de informação e solicitação da nulidade da nomeação da Conselheira Tutelar Lucilene Alves Ferreira, por possuir outro cargo público ao qual seu vínculo não foi suspenso. **CONSIDERANDO** o previsto no art. 37 da Resolução SEDH n° 139 de 17 de março de 2010 que exige dedicação exclusiva às atividades do Conselho Tutelar. **CONSIDERANDO** ainda que a Administração Pública deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, conforme preceitua o art. 96 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 e Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal – STF. **RESOLVE: Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS**, a nomeação da Conselheira Tutelar Titular Sra. **LUCILENE ALVES FERREIRA**, Simbologia CTEC, CPF: 507.584.973-34, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE, mediante a Portaria n° 08/2020, de 10 de janeiro de 2020. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**PORTARIA N° 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.** *Exonera dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte desta portaria.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 59 e o art. 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, os servidores constantes no Anexo único desta portaria, na forma que especifica, dos cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE N° 30, DE 31 DE JANEIRO

ORGÃO	SERVIDOR (A)	CARGO	SIMBOLOGIA	DATA EXONERACÃO
GABINETE DA VICE-PREFEITA	CARLOS AUGUSTO COSTA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL IV	CCTEC-4	31/01/2020
GABINETE DA VICE-PREFEITA	JOSÉ CARLOS AUGUSTO DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL IV	CCTEC-1	31/01/2020
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA	JAIME ANASTACIO VERÇOSA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL I	CCASS-1	31/01/2020
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	LEONILCE DE SOUSA BEZERRA	GERENTE CEL DE ADMINISTRAÇÃO	CCASS-2	31/01/2020
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CINTIA DUTRA TARGINO	CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CCTEC-2	31/01/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FRANCISCA VANESSA MACIEL DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL III	CCASS-3	31/01/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VIRGINIA MEIRE DE OLIVEIRA CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	CCASS-1	31/01/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LUCIO FLAVIO DA SILVA SALES	SUPERVISOR DE TRANSPORTE	CCASS-3	31/01/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARIA DAS GRAÇAS FRANCO DE CASTRO	SUPERVISOR	CCTEC-2	31/01/2020
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	RENATO DA SILVA FILHO	SUPERVISOR TÉCNICO	CCTEC-3	31/01/2020

**PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 31 de JANEIRO de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**PORTARIA N° 31 / 2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.** *Nomeia a Sra. Marineide Matias Vieira para exercer função de membro do Conselho Tutelar Titular de Caucaia/CE, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 e o artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções n° 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 2.228, de 23 de maio de 2011 e suas alterações; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros de Caucaia, objeto da Resolução n° 06/19, de 02 de abril de 2019, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. **CONSIDERANDO** o OFÍCIO N.º 08/2020 – COMDICA, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE e o OFÍCIO N.º 378/2020 – SDS, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE, que solicitam a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Marineide Matias Vieira, para assumir vaga em aberto no Conselho Tutelar Titular de Caucaia/CE. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a Sra. Marineide Matias Vieira, CPF: 810.101.763-15, para exercer a função de Membro do Conselho Tutelar Titular de Caucaia/CE, simbologia CTEC, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Municipal n° 2.228, de 23 de maio de 2011 e suas alterações. **Art. 2º** Atribuir aos Membros do Conselho Tutelar Sede e Jurema, a remuneração no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de fevereiro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA

**PORTARIA N° 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL à servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, efetivada da Secretaria Municipal de Saúde. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria n° 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; RESOLVE: Art.1° - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 que concede à servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula n° 36161, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral nas ENDEMIAS, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de janeiro de 2020. RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA N° 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA, REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PARA ACOMPANHAR FILHO PORTADOR DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria n° 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 226 e 227 da Constituição Federal/1988, combinados com as Leis n°s 9.826/1974, 11.160/1985, 8.069/1990, 12.764/2012, e Decretos n°s 8.368/2014 e 6.949/2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2019011835, de 08 de novembro de 2019. RESOLVE: Art.1° - CONCEDER à servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula n° 36161, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral nas ENDEMIAS, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ACOMPANHAR FILHO PORTADOR DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de janeiro de 2020. RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA N° 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE licença para interesse particular sem remuneração à servidora, ADRIANA RIBEIRO BESSA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria n° 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2019011921 de 11 de novembro de 2019; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar n° 01, de 23/12/2009; Art.1° - CONCEDER a partir de 01 de fevereiro de 2020 até 01 de fevereiro de 2022, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração à servidora, ADRIANA RIBEIRO BESSA, ocupante do cargo efetivo de**

**ENFERMEIRO, matrícula n° 33126, lotada no HOSPITAL SANTA TERESINHA. Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de janeiro de 2020. RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA N° 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) AO SERVIDOR, FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria n° 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n° 2019007801 de 19 de julho de 2019; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10-B da Lei n° 2.337 de 26 de junho de 2012; RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Plantão Médico ao servidor, FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, matrícula n° 35353, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base, por exercer atividades hospitalares em regime de plantão no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA. Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de janeiro de 2020. RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) AO SERVIDOR, ALEXANDRE PONTES BELARMINO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria n° 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n° 2019008028 de 23 de julho de 2019; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10-B da Lei n° 2.337 de 26 de junho de 2012; RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Plantão Médico ao servidor, ALEXANDRE PONTES BELARMINO, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, matrícula n° 35355, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base, por exercer atividades hospitalares em regime de plantão no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA. Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de janeiro de 2020. RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria n° 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 073 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2019012357 de 28 de novembro de 2019; RESOLVE: Art. 1° - PRORROGAR licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família do servidor ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 35382, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL**



**ABELARDO GADELHA DA ROCHA**; no período de 28/11/2019 à 28/12/2019. Art. 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24 de janeiro de 2020. **RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania**.

**PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. RENOVA A PORTARIA Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE CONCEDE À SERVIDORA, CAMILA MARTINS DE AGUIAR GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO. SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria nº 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 2020000408 de 17 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 78, da Lei Complementar nº 001, de 23/09/2009; **RESOLVE: Art. 1º. RENOVAR a portaria nº 022, de 01 de fevereiro de 2019 que concede à servidora CAMILA MARTINS DE AGUIAR GONÇALVES, matrícula nº 39010, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO, Ref. NS200B2, lotada na UBS PLANALTO CAUCAIA - DR JOAQUIM BRAGA, LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE OU COMPANHEIRO a partir de 02 de fevereiro de 2020, enquanto perdurar o contrato de trabalho do seu cônjuge ou companheiro na EMPRESA 07/ÁREA – ATELIER DE ARQUITECTURA LTDA, na cidade de Santo Tirso, em Portugal, devendo ser renovada anualmente. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24 de janeiro de 2020. **RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania**.

**PORTARIA Nº 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE licença para interesse particular sem remuneração à servidora, MARIA LUCIELMA BARBOSA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria nº 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2019012921 de 13 de dezembro de 2019; **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art.1º - CONCEDER a partir de 01 de fevereiro de 2020 até 01 de fevereiro de 2022, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração à servidora, MARIA LUCIELMA BARBOSA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 32966, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24 de janeiro de 2020. **RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania**.

**PORTARIA Nº 022, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA REGINA CLÁUDIA DE SOUZA COSTA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria nº 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2019008892 de 09 de agosto de 2019; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27 da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-offício” ou a pedido do

servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º. REMOVER** a pedido a servidora **REGINA CLÁUDIA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE**, matrícula nº 10528, da **UBS JUREMA-FRANCISCO PAULO PONTES** para a **UBS JUREMA – CIDI - MARECHAL RONDON**, a partir de 13/01/2020. **Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24 de janeiro de 2020. **RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania**.

**PORTARIA Nº 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE À SERVIDORA, CAMILA DE OLIVEIRA PRATA PESSOA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria nº 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 2020000046 de 03 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 78, da Lei Complementar nº 001, de 23/09/2009; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** à servidora **CAMILA DE OLIVEIRA PRATA PESSOA**, matrícula nº 33837, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, Ref. NS200B4, lotada na **UBS PLANALTO CAUCAIA - DR JOAQUIM BRAGA, LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE OU COMPANHEIRO a partir de 03 de fevereiro de 2020, enquanto pertencer ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no estado da Paraíba, devendo ser renovada anualmente. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 29 de janeiro de 2020. **RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde - LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM. Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania**.

**PORTARIA Nº 024, DE 29 DE JANEIRO DE 2020. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA à servidora TATIANY COUTINHO CAJAZEIRAS BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL. O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, art. 40, inciso IX, parágrafo único da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria nº 05/2020/GABPREF, de 09 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial e a decisão da comissão constante no processo relacionado; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532, de 03 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2020000644, de 27 de janeiro de 2020; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA** à servidora **TATIANY COUTINHO CAJAZEIRAS BEZERRA**, ocupante do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, matrícula nº 56024, com exercício funcional na **UBS PLANALTO CAUCAIA – DR. JOAQUIM BRAGA, no período de 28/01/2020 até 28/01/2022**, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde – CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º. A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 29 de janeiro de 2020. **RODRIGO GARCIA SOARES - Subsecretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania**.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

### DECLARAÇÕES DE AFASTAMENTO

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **ANA LÚCIA MENZES DE OLIVEIRA DE SOUSA**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2696, CPF N° 381.579.423-49, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. GR-CL06 requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o Processo nº 2019010690 de 23/10/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente do IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **ANA MARIA MELO DO NASCIMENTO**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2300, CPF N° 264.156.233-20, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO14 requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o Processo nº 2019010894 de 02/10/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente do IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **ANTONIA GOMES VITOR**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2841, CPF N° 232.834.673-15, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES\_CL07 requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o Processo nº 2019011018 de 04/10/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **EDNA VIRGINIO DE MENESES DA SILVA**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 10519, CPF N° 261.871.833-04, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES\_CL04 requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o Processo nº 2019011690 de 04/11/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente do IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 36065, CPF N° 115.511.603-82, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF-AO02 requereu aposentadoria por **IDADE**, sob o Processo nº 2019011398 de 24/10/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente do IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **GLAUCIA MARIA MOURA DE SOUSA**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 8914, CPF N° 433.878.103-34, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. GR\_CL04 requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o Processo nº 2019011343 de 21/10/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente do IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **IARA ALBUQUERQUE DE CASTRO**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 8920, CPF N° 441.958.263-49, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES\_CL04 requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o Processo nº 2019012277 de 26/11/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente do IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **IRLENE MOTA DA SILVA SANTOS**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 10448, CPF N° 769.236.223-87, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES\_CL04 requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o Processo nº 2019010825 de 27/09/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que

o (a) Sr (a) **JANILY MAIA LAURINDO MOTA**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9177, CPF N° 294.120.723-68, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES\_CL04 requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o Processo nº 2019012963 de 17/12/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente do IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **JOSÉ AÉCIO VIEIRA DAMACENO**, Servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 12063, CPF N° 064.191.408-38, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES\_CL03 requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o Processo nº 2019012560 de 04/12/2019, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 03 de fevereiro de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa –

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

### EDITAL DE LEILÃO

**EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N° 01/2020. 1. DO PREÂMBULO.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, na pessoa do secretário **Mauro Cezar Cordeiro Lima**, com sede na Av. Juaci Sampaio Pontes, 2161, Caucaia, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, dos bens especificados no **ANEXO I**, na forma da Lei Municipal nº 2.876 de 06 de dezembro de 2017 e regulamentação complementar, de acordo com as regras presentes neste edital. O Leilão será feito pelo maior lance mediante: a) Pagamento, à vista, devendo o arrematante efetuar num prazo de até 6 horas, por depósito direto ou transferência de valores para a **Conta: 79440-6, Agência: 1041-3, Banco do Brasil de titularidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**, devendo ainda identificar seus dados, com CPF e nome completo, na transação bancária, sob pena de nulidade do negócio jurídico. b) Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido na alínea “a”, perderá, o direito sobre a posse do animal, sendo este mantido no local de apreensão, sob guarda do Município; c) Todo animal arrematado deverá ser retirado do local (apreensão de animais), no prazo, 12 horas, mediante o comprovante de pagamento pelo arrematante e GTA (Guia de Trânsito Animal) para todas as espécies, bem como os devidos exames; O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os bens semoventes, descritos na relação em anexo. **2. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E VISITAÇÃO DO LEILÃO.** 2.1 O Leilão far-se-á no Departamento de Apreensão de Animais, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, localizada a Av. Monumental, S/N Paumirim – Caucaia. 2.2 Data e hora da Sessão de Leilão: **10/02/2020** no horário de **09h30min**. 2.3 Os animais objetos do leilão ficarão expostos à visitação dos dias **06/02/2020** e **07/02/2020**, de **09 h às 16 h** no Departamento de Apreensão de Animais. **3. DO OBJETO DO LEILÃO:** 3.1. Constitui objeto do presente edital, **os animais apreendidos**, que passado o prazo estabelecido, em lei, passam a pertencer à Prefeitura Municipal de Caucaia. Caucaia, 23 de janeiro de 2020. Mauro Cezar Cordeiro Lima - Mauro Cezar Cordeiro Lima - Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

#### PROGRAMA DE “APREENSÃO DE ANIMAIS”

#### ANEXO I

#### LEILÃO 01/2020 – 10/02/2020 AVALIAÇÃO DE ANIMAIS

Nº IDENTIFICAÇÃO	DATA DE SUSPENÇÃO	ANIMAL/ ESPÉCIE	LANCE MÍNIMO R\$	ARREMATADO R\$
Lote 01	13/11/2019	01 BOVINO BRANCO BRINCO 0030	1.000,00	
Lote 02	05/12/2019	01 EGUA ALAZÁ	300	
Lote 03	05/12/2019	10 JUMENTOS	100	
Lote 04	17/12/2019	01 OVELHA CASTANHA CHITADA	200	
Lote 05	17/12/2019	01 OVELHA AMARELA	200	

\*Os valores definidos como lances mínimos, estão aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais) abaixo do valor praticado em mercado, tendo em vista que o custeio dos exames necessários para a liberação dos animais do Departamento de Apreensão Municipal que será por conta do arrematante.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180406001.1.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia/CE. CONTRATADA: **FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA**, sediada à Rua/Av. Antônio Pompeu, 1112, Centro, Fortaleza, CE, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.069.955/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Carlos Vasconcelos**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 27 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.03.14.001-03** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia/CE. CONTRATADA: **CARSAU COMSERV EIRELI-ME**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.156.411/0001-76, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Cardoso Saunders**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 29 de fevereiro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.23.003-02** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia/CE. CONTRATADA: **CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.690.248/0001-57, sediada à Avenida A, s/n, bloco 16, apto 12-D, Conjunto Nova Metrópole, Caucaia/CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 09 de abril de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016001.1** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia/CE. CONTRATADA: **A.I.M DE LIMA NOGUEIRA - ME**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.293.949/0001-10, sediada à Rua Maria Júlia Pinheiro Landim, nº 100, Planalto Santa Tereza, Solonópole/CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até **10 de março de 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180509002-01.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. CONTRATADA: **MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI**, com endereço à Avenida João Patrício, 545, Centro, Tururu, CE, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.658.111/0001-95, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento**. **OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada o prazo de execução dos serviços/obra por mais 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.07.20.001-21** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. CONTRATADA:

**ALUCOM LTDA - EPP**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.628.251/0001-88, sediada a Rua Riachuelo, 40, Papicu, Fortaleza/CE, neste ato representada pela **Sra. Maria Aparecida Maia**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até **29 de fevereiro de 2019**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.23.002-01** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia-CE. CONTRATADA: **POLICLINICA JUREMA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.876.491/0001-05, sediada à Rua Araquém, 1385, Parque Potira, Caucaia/CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 09 de abril de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.20.002** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia/CE. CONTRATADA: **UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.420.175/0001-28, sediada à Avenida Doutor Argeu Gurgel Braga Herbster, 628, Outra Banda, Maranguape/CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até **20 de janeiro de 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.20.001-03** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia/CE. CONTRATADA: **COOPERVIDA – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE & A VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.197.319/0001-91, sediada à Avenida desembargador Moreira, 2800, sala 1101, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS KLEBER BEZERRA CAMPOS**, inscrito no CPF nº 379.994.603-97. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 20 de janeiro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.20.001-01** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia/CE. CONTRATADA: **COAPH COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, sediada à Rua Marcondes Pereira, 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 19 de abril de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.07.20.001-18** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. CONTRATADA: **ALUCOM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.628.251/0001-88, sediada à Rua Riachuelo, 40, Papicu, Fortaleza, CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do



contrato até 16 de abril de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.10.31.001-04** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia/CE. CONTRATADA: **COOPANEST – COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTA DO CEARÁ**, com endereço na Rua Joao Carvalho, 800 – sala 804 a 811, Aldeota – Fortaleza - Caucaia - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, representada pelo Dr. THOMAZ ZEFERINO VERAS COELHO JÚNIOR e Dra. VLÁDIA FREITAS DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 06 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.04.18.004** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia-CE. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MOREIRA DANTAS LTDA - ME**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.000.344/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **José Nilson Ferreira Gomes Neto**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 29 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.03.004** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia/CE. LOCADORA: **MARIA FLAVIENE RODRIGUES DE SOUSA**, residente e domiciliada à Rua Porfirio Gomes, 885 B, Centro, Caucaia/CE, inscrita no CPF nº 754.844.713-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato do imóvel localizado à Rua Francisco Porfirio Gomes, 184, Jardim Icarai, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Célia Nascimento, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, até 23 de agosto de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.09.003-05** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia-CE. CONTRATADA: **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.335.940/0001-34, sediada à Rua Tiburcio Targino, 98, Altos, Centro, Aquiraz, CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 27 de agosto de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.17.002-19** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia-CE. CONTRATADA: **HEDELITA NOGUEIRA VEIRA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, sediada à Rua Bárbara de Alencar, 1238, Aldeota, Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** O (A) GABINETE DA VICE - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA torna público o extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.09.003-14, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2017.03.09.003, CONTRATO Nº 2017.03.09.003**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANÇETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCM-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AO GABINETE DA VICE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (Mil e seiscientos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Louize Furtado Braga. Caucaia-CE, 17 de dezembro de 2019. Louize Furtado Braga - Ordenador (a) de Despesas do Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.01.27.001. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **03 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020 (03/02/2020 a 21/02/2020)**, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 2020.01.27.001, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, CONVÊNIO DE NUMERO 852773/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE. Referido EDITAL poderá ser adquirido nos sítios <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) ou na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir da data desta publicação, no horário de expediente. Caucaia/CE, 27 de janeiro de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.21.002-01.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, 1732 Centro - Caucaia-CE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA CARNEIRO LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.864.632/0001-04, com sede na Rua José Natal de Araújo, 1055 – Bairro Floresta, cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias a partir de 02 de janeiro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2019. **PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA** – Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190328002.32 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.03.28.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 04.122.0091.2.111.0000 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - CONTRATADA: **C MOURÃO DE PAIVA – ME**, CNPJ(MF) 31.920.640/0001-43. **LOTE I: R\$ 505,25** (quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **LOTE**



**VIII: R\$ 762,13** (setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos); **VALOR GLOBAL: R\$ 1.267,38** (um mil, duzentos e sessenta sete reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco de Assis Lopes Magalhães Júnior (Procurador). ASSINA PELO CONTRATANTE: Mauro Cesar Cordeiro Lima - Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**. Caucaia/CE, 24 de janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20190328002.33 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL n° 2019.03.28.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**. **Dotação Orçamentária n° 0821** – Fundo Municipal de Educação, Projeto de Atividade - 12.361.0028.2.919 – Manutenção de atividades do Ensino Fundamental, elemento de despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso – 1.124.0000.00 – outras transferências de recurso do FNDE. **Dotação Orçamentária n° 0822** – Fundo Municipal de Educação Básica, Projeto de Atividade - 12.365.0027.2.096 – Manutenção das Creches – FUNDEB 40%, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso – 1.113.0000.00 – Transferências do FUNDEB 40%. **Dotação Orçamentária n° 0822** – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Projeto de Atividade - 12.361.0028.2.093 – Manutenção de atividades do Ensino Fundamental, elemento de despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso – 1.113.0000.00 – Transferências do FUNDEB 40%. - CONTRATADA: **C MOURÃO DE PAIVA – ME**, CNPJ(MF) 31.920.640/0001-43. **LOTE I: R\$ 404.504,01** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quatro reais e um centavo) e **LOTE VIII: R\$ 197.253,29** (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos); **VALOR GLOBAL: R\$ 601.757,30** (seiscentos e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco de Assis Lopes Magalhães Júnior (Procurador). ASSINA PELA CONTRATANTE: Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Caucaia/CE, 24 janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20190328002.34 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL n° 2019.03.28.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**. **Dotação Orçamentária n° 0821** – Fundo Municipal de Educação, Projeto de Atividade - 12.361.0028.2.919 – Manutenção de atividades do Ensino Fundamental, elemento de despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso – 1.124.0000.00 – outras transferências de recurso do FNDE. **Dotação Orçamentária n° 0822** – Fundo Municipal de Educação Básica, Projeto de Atividade - 12.365.0027.2.096 – Manutenção das Creches – FUNDEB 40%, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso – 1.113.0000.00 – Transferências do FUNDEB 40%. **Dotação Orçamentária n° 0822** – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Projeto de Atividade - 12.361.0028.2.093 – Manutenção de atividades do Ensino Fundamental, elemento de despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso – 1.113.0000.00 – Transferências do FUNDEB 40%. - CONTRATADA: **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME** CNPJ(MF) 25.234.789/0001-76. **LOTE II: R\$ 86.301,00** (oitenta e seis mil, trezentos e um reais); **LOTE III: R\$ 17.538,91** (dezesete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos); **LOTE IV: R\$ 51.438,48** (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos); **LOTE V: R\$ 26.933,77** (vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sete

centavos); **LOTE VII: R\$ 106.265,03** (cento e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos), **LOTE IX: R\$ 10.142,91** (dez mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e **LOTE X: R\$ 5.094,64** (cinco mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 303.714,74** (trezentos e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Cosma Silva Oliveira (Proprietária). ASSINA PELA CONTRATANTE: Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**. Caucaia/CE, 27 de janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20190328002.35 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL n° 2019.03.28.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0091.2.111.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - CONTRATADA: **COSMA SILVA OLIVEIRA – ME** CNPJ(MF) 25.234.789/0001-76. **LOTE II: R\$ 1.435,10** (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos); **LOTE III: R\$ 197,80** (cento e noventa e sete reais e oitenta centavos); **LOTE V: R\$ 84,95** (oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e **LOTE IX: R\$ 225,41** (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 1.943,26** (um mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Cosma Silva Oliveira (Proprietária). ASSINA PELO CONTRATANTE: Mauro Cesar Cordeiro Lima - Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**. Caucaia/CE, 27 de janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20190328002.36 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL n° 2019.03.28.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0091.2.111.0000 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. CONTRATADO: **J HOLANDA DE SOUSA**, CNPJ(MF) 21.483.481/0001-03. **VALOR GLOBAL LOTE VI: R\$ 527,38** (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: José Holanda de Sousa (Proprietário). ASSINA PELO CONTRATANTE: Mauro Cesar Cordeiro Lima - Ordenador(a) de Despesas do **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**. Caucaia/CE, 28 de janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20190328002.37 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL n° 2019.03.28.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**. **Dotação Orçamentária n° 0821** – Fundo Municipal de Educação, Projeto de Atividade - 12.361.0028.2.919 – Manutenção de atividades do Ensino Fundamental, elemento de despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso – 1.124.0000.00 – outras transferências de recurso do FNDE. **Dotação**

**Orçamentária nº 0822** – Fundo Municipal de Educação Básica, Projeto de Atividade - 12.365.0027.2.096 – Manutenção das Creches – FUNDEB 40%, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso – 1.113.0000.00 – Transferências do FUNDEB 40%. **Dotação Orçamentária nº 0822** – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Projeto de Atividade - 12.361.0028.2.093 – Manutenção de atividades do Ensino Fundamental, elemento de despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso – 1.113.0000.00 – Transferências do FUNDEB 40%. **CONTRATADO: J HOLANDA DE SOUSA, CNPJ(MF) 21.483.481/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ 519.033,32** (quinhentos e dezenove mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** José Holanda de Sousa (Proprietário). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenador(a) de Despesas da *Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*. Caucaia/CE, 28 janeiro de 2020.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2019.06.12.001 - 13** - A Secretaria de Saúde do Município torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.06.12.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0631.10.302.0014.2.027 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAUDE (HMAGR) / 0641.10.302.0014.2.915 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAUDE (HMST) / 0621.10.302.0014.2.266 (JUDICIAL); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 CONTRATADA: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. VALOR GLOBAL: **R\$ 1.313.686,65 (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcio Costa Forti. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 17 de janeiro de 2020.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2019.07.18.001- 02** - A Secretaria de Saúde do Município torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.07.18.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.18.001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.301.0013.2.023 (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- CONTRATADA: **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**. VALOR GLOBAL: **R\$ 129.734,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jonathan Ferreira Vieira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 23 de janeiro de 2020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.12.16.001-02** - A Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.12.16.001, resultante da Ata de Registro de Preços nº 2019.12.16.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA – AMT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0091.2.170. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. **CONTRATADO: C ROLIM MOTOS LTDA**. VALOR GLOBAL: **R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos reais)** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Fernando Hugo de Albuquerque Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Augusto Cavalcante Cunha. Caucaia/CE, 29 de janeiro de 2020. Carlos Augusto Cavalcante Cunha - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Infraestrutura de Caucaia/CE** torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº **2020.01.03.002**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura de Caucaia/CE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DO SOFTWARE (AUTOCARD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. EMPRESA REGISTRADA: **AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, com o VALOR GLOBAL. R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Henrique de Carvalho Alcantara. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Eudes Costa de Holanda Junior. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia/CE, 21 de janeiro de 2020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº **2020.01.08.002**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE. EMPRESA REGISTRADA: **CACAUGAS LTDA ME**. VALOR GLOBAL: **R\$ 640.386,00 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais)**. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Antônio Ribeiro Martins Neto. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Camila Bezerra Costa da Silva. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, 29 de janeiro de 2020.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.17.001. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.17.001** - A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, por meio da Pregoeira, Thaisa Maria Silva, vem CONVOCAR nos autos do Processo Licitatório PP. 2019.10.17.001 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, a empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA ME**, 2ª colocada do LOTE 01, com valor total de R\$ 3.015.413,38 (três milhões quinze mil quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos) para que apresente sua AMOSTRA, em razão da não apresentação de amostra do LOTE 1 por parte da empresa ANA PAULA BARROSO DE SOUSA –ME. A empresa convocada tem o prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação. Caucaia/CE, 31 de janeiro de 2020. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.12.16.001-01** - A Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.12.16.001, resultante da Ata de Registro de Preços nº 2019.12.16.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA – AMT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0091.2.170. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. **CONTRATADO: MANUPA COMERCIO DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELLI**. VALOR GLOBAL: **R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais)** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Francisco Edinardo de Freitas. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Augusto Cavalcante Cunha. Caucaia/CE, 29 de janeiro de 2020. Carlos Augusto Cavalcante Cunha - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito.